

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/14

Processo TRT6 nº 037/14

OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Confecção e instalação de placas indicativas, suporte de placas, letreiros, placas de inauguração e condecorativas.
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e 7.892/2013.
TIPO	MENOR PREÇO
DATA DA ABERTURA	22 de abril de 2014
HORÁRIO	10 HORAS
LANCES	14 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília/DF
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª. Região – Cais do Apolo, 739 - 3º andar (Coordenadoria de Licitações e Contratos) - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-902 Fones/Fax: (81) 3225-3444 / 3225-3445 ou 3225-3446 e-mail: cpl@trt6.jus.br
EDITAL	1) www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações - Licitações em Andamento) 2) www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 500 30-902

Fones: (81) 3225-3444 / 3445 – Fax: (81) 3225-3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 13/14

Processo nº 037/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº XXXXX, de XXXXXX, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, para registro de preços, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/13, demais normas vigentes e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

A sessão de **abertura de propostas** ocorrerá no dia **22/04/2014, às 10 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia 22/04/2014, às 14 horas para a sessão de lances.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS para eventual **aquisição de placas indicativas, suporte de placas, letreiros, placas de inauguração e condecorativas**, de acordo com o Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 - Integram este edital os seguintes anexos:

- 1.3.1 - Anexo I** Termo de Referência.
- 1.3.2 - Anexo II** Modelo de Proposta de Preços.
- 1.3.3 - Anexo III** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
- 1.3.4 - Anexo IV** Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação.
- 1.3.5 - Anexo V** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 1.3.6 - Anexo VI** Modelo da Ata de Registro de Preço.

2.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S.A. E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

2.1.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

2.1.2.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”;

2.1.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

2.1.4 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

2.1.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.1.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

2.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando datas e horários limites estabelecidos.

2.3 – Caberá ao fornecedor:

2.3.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.2 – A diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

2.4– Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-729-0500** (demais localidades);

2.5 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

3.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital;

3.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

3.2 – Não poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

3.2.1 – estejam suspensos de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.2 – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 – estrangeiros (as) e não funcionem no país;

3.2.4 – tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

3.2.5 – se encontrem em situação de concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

3.2.6 – possuam em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

3.2.7 – sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, ou seja, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8 – reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

5.2 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.3.1 – o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

5.3.2 - a quantidade mínima a ser cotada, por participante, corresponde a quantidade máxima a ser registrada, conforme Anexo I do edital.

5.4 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

5.4.1 – Valor unitário e total de cada item e o valor total do lote, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

5.4.1.1 – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

5.5 – A omissão ou inobservância do previsto nos subitens 5.4.1 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

5.6 - É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.

5.6.1 - Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a desclassificação do licitante.

5.6.2 – A indicação da marca e/ou fabricante do produto não será considerado como elemento de identificação da empresa participante na proposta eletrônica de preços.

5.7 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

5.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

5.9 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.9.1 - A omissão do prazo indicado no subitem acima, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita deste.

5.10 – Prazo de entrega: conforme Termo de Referência (Anexo I).

5.10.1 - A omissão do prazo previsto no subitem acima, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita deste.

5.11 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

6.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FASE DE LANCES

6.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

6.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

6.4 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1– Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

6.7 - A etapa de lances inicial da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.8 – Em seguida, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente da fase inicial de lances; após o que concederá, aleatoriamente, o período de tempo de até trinta minutos, para continuidade do oferecimento de lances pelos licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

6.9 - A empresa que ofertar o menor valor do item será classificada em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

6.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

6.12.1 - Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

6.12.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

6.12.1.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas

estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 6.12.1, será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.1.4 – O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá remeter a declaração indicada no subitem 1.3.5 do edital.

6.12.4.1 - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro convocará a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar a proposta definitiva, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo Pregoeiro, que deverá ser enviada preferencialmente via correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br) ou pelo Fax (81) 3225-3440, com o posterior encaminhamento da proposta original, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

7.2 – A Proposta de preços deverá conter:

7.2.1 - o menor valor obtido na sessão virtual de lances,

7.2.2 - a descrição completa do item cotado, com todas as especificações mínimas exigidas;

7.2.3 – prazo de entrega, conforme Anexo I deste edital;

7.2.4 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

7.2.4.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

7.2.5 - endereço e número de telefone e fac-símile do escritório;

7.2.6 - nome completo do representante para contato;

7.2.7 - dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços (nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial);

7.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT - 6ª Região.

7.4 – Será desclassificada a proposta que:

7.4.1 - comprovadamente cotar objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.4.2 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

7.4.3 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

7.4.4 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

7.4.5 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

7.4.6 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

7.4.7 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro;

7.4.8 – apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico;

7.4.9 – oferecer preço superior ao limite estabelecido no Termo de Referência (Anexo I) como parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos preços unitários para cada item.

8.0 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

8.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, no prazo, não inferior a 30 (trinta) minutos, determinado pelo Pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81)–3225-3440, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

8.3 – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4 – Dos documentos relativos à Habilitação Jurídica

8.4.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades

comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

8.5 – Dos documentos relativos à Regularidade Fiscal

8.5.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

8.5.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

8.5.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

8.5.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

8.5.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

8.5.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

8.5.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.5.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.6.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.7.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.7.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

8.7.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.7.2 - A boa situação financeira deverá ser demonstrada através de:

8.7.2.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1(um), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right) \\ \text{LC} &= \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right) \\ \text{SG} &= \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right) \end{aligned}$$

8.7.2.2 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.7.2.3 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

8.8 – Dos documentos relativos à Qualificação Técnica

8.8.1 – Atestado(s), expedido(s) por órgão e entidade pública ou por empresas privadas, que comprove(m) que o licitante executou, com avaliativo de boa qualidade, no mínimo, os serviços a seguir, para os itens dos lotes indicados:

8.8.1.1 – LOTE 01, **Item 01** – Placa de inauguração, 8 m2.

8.8.1.2 – LOTE 02, **Item 01** – Placa em aço, 20 unidades.

8.8.1.3 – LOTE 03, **Item 03** – Placa, 36 m²; **Item 13** – Letras em aço inox, 92 unidades; **Item 15** – Peças/placas em acrílico, 24 m²; **Item 24** – Calhas metálicas p/suporte, 40 unidades e **Item 25** ACM (alurevest/reynobond), 12 m².

8.8.2 – A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.9 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

8.9.1 - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo III deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

8.10 – Demais disposições relativas à habilitação:

8.10.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa SLTI do MPOG nº

02, de 11/10/2010) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 8.5.1 a 8.5.5, 8.7.1, 8.7.2.1 e 8.7.2.2, que serão pesquisados por meio eletrônico.

8.10.2 - Se algum documento exigido para a habilitação não constar no SICAF ou constar com a validade exaurida, deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e/ou o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

8.10.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 8.9.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo IV).

8.10.4 - Deve ser enviada juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 8.8.1 e 8.9.3 está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

8.10.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

8.10.5.1 – De forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

8.10.5.2 – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

8.10.5.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

8.11 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.11.1 – Se a licitante for a filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem **8.7.2.3** deste Edital).

8.11.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.13 - Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

8.14 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

8.15- Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0 deste edital.

8.15.1 – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação, do objeto do presente certame, ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

9.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal (Presidente) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no sistema eletrônico do Banco do Brasil e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

10.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços.

10.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 18.0 deste edital.

10.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

10.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços

para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6.1 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes deverá observar os mesmos quantitativos previstos para o órgão gerenciador conforme Anexo I (Termo de Referência).

10.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

10.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS, até o momento da adjudicação da licitação.

10.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame;

10.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 13.0;

10.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

10.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

10.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

10.11.2.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

10.11.2.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.1.1 – Na hipótese de não haver negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

11.1.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

11.1.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.1.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3 – O TRT – 6ª Região realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados.

11.2 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

12.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

13.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado através de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14.0 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada e procedida regularmente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

14.3 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.44 – Material de Sinalização Visual e outros do Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Apreciação de Causa da Justiça do Trabalho-Pernambuco.- Plan.Orç.01.

17.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

17.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

17.4 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

17.4.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.4 deste edital.

17.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.6 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

17.7 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

17.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.9 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

17.11 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 19.12 deste Edital.

17.12 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

17.12.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

17.12.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

17.12.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9,

REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

18.0 - DAS PENALIDADES

18.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital (Anexo I – Termo de Referência).

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

19.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5.1 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.

19.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

19.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

19.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

19.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

19.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

19.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

19.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

19.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais **www.trt6.jus.br** e **www.licitacoes-e.com.br**, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 2 de abril de 2014

ANA LYLIA FARIAS GUERRA
Pregoeira

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 037/2014****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2014****1- OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo consiste no Registro de Preços para aquisição de placas indicativas, suporte de placas, letreiros, placas de inauguração e condecorativas, na forma discriminada no item 02 deste Termo.

2- ESPECIFICAÇÕES/VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01					
Item	Descrição	Local de instalação	Quant. Registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM BRONZE LAMINADO Nº 16, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM APLICAÇÃO DE BRASÃO COLORIDO	POLO 01	20 m ²	2.802,50	56.050,00
TOTAL LOTE 01= R\$ 56.050,00					

LOTE 02					
Item	Descrição	Local de instalação	Quant. Registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	PLACA EM AÇO ESCOVADO DE 15X10 CM DE DIMENSÃO E 1MM DE ESPESSURA COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO EM ESTOJO COM ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR EM VELUDO	POLO 01	50 unidades	142,50	7.125,00
TOTAL LOTE 02= R\$ 7.125,00					

LOTE 03					
Item	Descrição	Local de instalação	Quantidade Registrada	Preço Unitário	Preço Total
01	PLACA INDICATIVA EM CHAPA GALVANIZADA DE 18 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO. FORNECER PARAFUSOS/BUCHAS PARA APLICAÇÃO.	POLO 01	35 m²	546,25	19.118,75
		POLOS 02,03 e 04	20 m²	546,25	10.925,00
		POLOS 05,06 e 07	15 m²	546,25	8.193,75
02	BRAÇADEIRA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS EM POSTES OU GRADES EXISTENTES (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS)	POLO 01	100 unid	76,62	7.662,00
		POLOS 02,03 e 04	70 unid	76,62	5.363,40
		POLOS 05,06 e 07	70 unid	76,62	5.363,40
03	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 22, COM PINTURA ACETINADA, MONTADA EM EUCATEX, COM LETRAS EM SIGN – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO.	POLO 01	50 m²	653,75	32.687,50
		POLOS 02,03 e 04	25 m²	653,75	16.343,75
		POLOS 05,06 e 07	15 m²	653,75	9.806,25
04	LETRAS E/OU PICTOGRAMA EM SIGN RECORTADO (PARA USO INTERNO) – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO. ADESIVAÇÃO FRONTAL OU POSTERIOR (POR TRÁS DO VIDRO – CONFORME PROJETO).	POLO 01	60 m²	164,25	9.855,00
		POLOS 02,03 e 04	40 m²	164,25	6.570,00
		POLOS 05,06 e 07	30 m²	164,25	4.927,50
05	LETRA E/OU PICTOGRAMA EM SIGN RECORTADO (TIPO NAÚTICO-GARANTIA:05 ANOS) RECORTADO (PARA USO EXTERNO) INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO)	POLO 01	60 m²	215,50	12.930,00
		POLOS 02,03 e 04	40 m²	215,50	8.620,00
		POLOS 05,06 e 07	30 m²	215,50	6.465,00

		07			
06	PLACA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO APLICADO SOBRE COMPENSADO DE 3MM, MOLDURA DE MADEIRA DE 2,0 CM, ACABAMENTO DE PINTURA COM PISTOLA (CONFORME MODELO EXISTENTE).	POLO 01	35 m²	375,00	13.125,00
		POLOS 02,03 e 04	25 m²	375,00	9.375,00
		POLOS 05,06 e 07	15 m²	375,00	5.625,00
07	PLACA EM SIGN (O FUNDO, LETRAS E ELEMENTOS GRÁFICOS RECORTADOS EM SIGN), APLICADOS SOBRE COMPENSADO DE 3MM, COM MOLDURA DE MADEIRA DE 2,0CM, COM ACABAMENTO DE PINTURA A PISTOLA (CONFORME MODELO EXISTENTE).	POLO 01	35 m²	514,75	18.016,25
		POLOS 02,03 e 04	25 m²	514,75	12.868,75
		POLOS 05,06 e 07	15 m²	514,75	7.721,25
08	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO (FUNDO, LETRAS E ELEMENTOS GRÁFICOS)	POLO 01	40 m²	108,75	4.350,00
		POLOS 02,03 e 04	25 m²	108,75	2.718,75
		POLOS 05,06 e 07	15 m²	108,75	1.631,25
09	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER, TAMANHO 15 X10 X 05 CM, COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI, PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO, (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	POLO 01	100 unid.	43,12	4.312,00
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.	43,12	3.449,60
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.	43,12	3.449,60
10	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER, TAMANHO 25 X10X05 CM, COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO. (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	POLO 01	100 unid.	57,95	5.795,00
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.	57,95	4.636,00
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.	57,95	4.636,00
11	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	POLO 01	80 unid.	101,00	8.080,00
		POLOS	100 unid.		
				101,00	10.100,00

	PRIMER, TAMANHO 35X10X05 CM (VARIAÇÃO DE 5 CM), COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO. (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	02,03 e 04			
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.	101,00	8.080,00
12	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 10X10X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 2,00 CM.	POLO 01	80 unid.	61,50	4.920,00
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.	61,50	4.920,00
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.	61,50	3.690,00
13	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 20X15X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 2,00 CM.	POLO 01	100 unid.	79,00	7.900,00
		POLOS 02,03 e 04	70 unid.	79,00	5.530,00
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.	79,00	4.740,00
14	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 30X15X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 5,00 CM.	POLO 01	100 unid.	130,57	13.057,00
		POLOS 02,03 e 04	70 unid.	130,57	9.139,90
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.	130,57	7.834,20
15	PLACAS E/OU PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL, CORES DIVERSAS, COM ESPESSURA DE 5MM, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO.	POLO 01	25 m²	761,25	19.031,25
		POLOS 02,03 e 04	15 m²	761,25	11.418,75
		POLOS 05,06 e 07	10 m²	761,25	7.612,50
16	SUPORTE PARA PLACAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PINTURA ACETINADA, CONFORME PROJETO.	POLO 01	80 metros (linear)	104,62	8.369,60
		POLOS 02,03 e 04	50 metros (linear)	104,62	5.231,00

		POLOS 05,06 e 07	30 metros (linear)	104,62	3.138,60
17	POSTE EM FERRO GALVANIZADO, SECÇÃO QUADRADA DE 3,0X3,0 CM, COM ESPESSURA DE 3,0MM. PINTURA CONFORME PROJETO.	POLO 01	35 metros (linear)	188,75	6.606,25
		POLOS 02,03 e 04	25 metros (linear)	188,75	4.718,75
		POLOS 05,06 e 07	20 metros (linear)	188,75	3.775,00
18	POSTE EM FERRO GALVANIZADO, SECÇÃO QUADRADA DE 5,0X5,0 CM, COM ESPESSURA DE 3,0MM, PINTURA CONFORME PROJETO.	POLO 01	35 metros (linear)	233,25	8.163,75
		POLOS 02,03 e 04	25 metros (linear)	233,25	5.831,25
		POLOS 05,06 e 07	20 metros (linear)	233,25	4.665,00
19	PERFIL PARA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS AÉREAS – PERFIL METÁLICO GALVANIZADO TIPO “U”, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X30X30MM/ ESPESSURA DE 3,0MM (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS PARA FIXAÇÃO)	POLO 01	100 metros (linear)	349,00	34.900,00
		POLOS 02,03 e 04	50 metros (linear)	351,66	17.583,00
		POLOS 05,06 e 07	35 metros (linear)	351,66	12.308,10
20	PELÍCULA JATEADA, PARA FUNDO DE PLACAS EM VIDRO OU ACRÍLICA	POLO 01	150 m²	166,25	24.937,50
		POLOS 02,03 e 04	30 m²	188,33	5.649,90
		POLOS 05,06 e 07	20 m²	188,33	3.766,60

21	PELÍCULA PARA SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR, APLICAÇÃO EM VIDRO.	POLO 01	175 m²	299,25	52.368,75
		POLOS 02,03 e 04	125 m²	307,33	38.416,25
		POLOS 05,06 e 07	100 m²	307,33	30.733,00
22	VIDRO TIPO BLINDEX, DE ESPESSURA 15MM, COM ACABAMENTO E BORDAS ARREDONDADAS (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM CALHAS)	POLO 01	25 m²	1.466,66	36.666,50
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
23	VIDRO TIPO BLINDEX, DE ESPESSURA 10MM COM ACABAMENTO E BORDAS ARREDONDADAS (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM CALHAS)	POLO 01	25 m²	1.193,33	29.833,25
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
24	CALHAS EM INOX COM APARAFUSAMENTO INTERNO PARA FIXAÇÃO DO VIDRO E CONJUNTO CALHA-VIDRO NA PAREDE (CONFORME MODELO EXISTENTE) – VER LAYOUT ANEXO	POLO 01	100 unid.	426,66	42.666,00
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
25	REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO (TIPO ALUREVEST/REYNOBOND, da ALCOA) COM ACABAMENTO NECESSÁRIO: PARA FIXAÇÃO: BUCHAS, PARAFUSOS E/OU COLAGEM	POLO 01	30 m²	598,75	17.962,50
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

		05,06 e 07			
26	TUBO DE METALON, SECÇÃO QUADRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E VARIAÇÃO DE 30/20 MM A 80/40, CONFORME PROJETO	POLO 01	80 m²	267,50	21.400,00
		POLOS 02,03 e 04	40 m²	330,00	13.200,00
		POLOS 05,06 e 07	20 m²	330,00	6.600,00
TOTAL LOTE 03 - R\$ 832.084,90					

3.0 - ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1- Em conformidade com as pesquisas de preços elaboradas pela Seção de Compras.

4.0 - JUSTIFICATIVA PARA AS AQUISIÇÕES

4.1 – Os serviços a serem contratados têm por objetivo complementar as necessidades operacionais da Coordenadoria de Planejamento Físico deste Regional e do Núcleo de Comunicação Social, em razão da demanda ocasionalmente gerada por solicitações pontuais, tanto da área meio como da área fim, no que se refere à confecção e instalação de placas identificadoras, sinalizadoras, molduras, letreiros, adesivos em sign, principalmente nas construções de novos Fóruns Trabalhistas, necessidades estas que não serão supridas internamente, em face da inexistência de setor próprio para a realização de tais serviços. Desta feita, faz-se necessário a contratação do objeto do presente, de modo a evitar-se o comprometimento do bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN) e pelo Núcleo de Comunicação Social (NCS).

5.0 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – O critério de julgamento das propostas deverá ser MENOR PREÇO POR LOTE;

5.2 – A licitante deverá ter representante comercial em funcionamento, compatível com o objeto a ser adquirido, em uma das seguintes cidades: Recife, Olinda ou Jaboatão dos Guararapes/PE;

5.3 – A licitante deverá comprovar, através de atestado(s) de capacidade técnica, a execução mínima dos serviços a seguir, para os itens dos lotes indicados:

5.3.1 – LOTE 01, **Item 01** – Placa de inauguração, 8 m2.

5.3.2 – LOTE 02, **Item 01** – Placa em aço, 20 unidades.

5.3.3 – LOTE 03, **Item 03** – Placa, 36 m²; **Item 13** – Letras em aço inox, 92 unidades; **Item 15** – Peças/placas em acrílico, 24 m²; **Item 24** – Calhas metálicas p/suporte, 40 unidades e **Item 25** ACM (alurevest/reynobond), 12 m².

6.0 - DA ENTREGA

6.1 – O Prazo de entrega será:

6.1.1 - Para os **Lotes 01 e 03 – Polo 1** - máximo de 08(oito) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação do Contratante.

6.1.2 - Para o **Lote 03 – Pólos 02,03,04,05,06 e 07** - máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação do Contratante.

6.1.3 - Para o **Lote 02** - máximo de 03 (três) dias úteis, após a entrega do layout pela unidade solicitante (NCS).

6.2 - A placa constante do Lote 01(placa de inauguração) será entregue na Coordenadoria de Planejamento Físico e do Lote 02 (placa em aço escovado) no Núcleo de Comunicação Social, ambos situados na sede do Tribunal, sito à Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife Antigo – Recife – PE, no horário das 8 às 17 horas em dias úteis;

6.3 - Todos os materiais descritos no Lote 03 (itens 01 a 26) serão instalados pela Contratada, que se responsabilizará integralmente pelo transporte dos mesmos e demais despesas de visita técnica/levantamento “in loco” (quando necessário) e instalação nas Unidades Administrativas, localizadas nos endereços e cidades constantes do Anexo I do Termo de Referência.

7.0 - DEVERES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer o material nos prazos definidos no item 6.1, mediante solicitação do gestor do contrato, ou seu substituto legal, que indicará os detalhes e quantitativos, apresentados em layout

7.1.1- O layout será encaminhado à contratada mediante documento impresso e/ou correio eletrônico;

7.1.2- As cores aplicadas nas placas e letras serão padronizadas, e caso necessário, cores diferentes da padronizada serão fornecidas em layout, em conformidade com o projeto.

7.2 - A contratada terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas no caso dos Lotes 1, 2 e 3 (Pólo 1), e 120 (cento e vinte) horas (demais pólos do Lote 3), para efetuar as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de quaisquer naturezas detectadas pelo gestor do contrato ou o seu substituto legal, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e entrega do material defeituoso.

7.3 - Entregar as placas juntamente com parafusos adequados para cada placa, em conformidade com o material de confecção da placa, contendo os mesmos, cabeças sextavadas no que couber;

7.4 - Comprovar regularidade fiscal quando solicitada, receber empenho e prestar os serviços no prazo e condições contratadas.

7.5 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

7.6 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

8.0 - DEVERES DO CONTRATANTE

8.1 - Promover a fiscalização do Contrato, conferindo os materiais entregues pela contratada quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos;

8.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e imediatamente comunicar à contratada;

8.3 - Atestar a nota fiscal de acordo com o material recebido, caso estes estejam perfeitos e de acordo com o solicitado;

8.4 - Permitir e facilitar o acesso dos representantes da contratada nos locais de instalação;

8.5 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

8.6 - Proporcionar todas as condições necessárias à satisfação das obrigações contratuais e promover o pagamento dentro do prazo estipulado.

9.0 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1- A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

10.0 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

10.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

11.0 - GARANTIA

11.1 - Deverá ser de **02 (dois) anos**, a garantia para as placas de uso interno e de **03 (três) anos** a garantia para as placas de uso externo, a contar do recebimento definitivo do bem.

11.2 - Caberá ao CONTRATADO a prestação, sem ônus para o CONTRATANTE, dos serviços de Assistência Técnica durante o período de vigência da garantia, compreendendo:

11.2.1 - A reparação ou substituição às suas expensas e sem comprometimento da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, de todas as partes, peças ou equipamentos defeituosos por outros com as mesmas especificações. As despesas relativas à mão de obra e transporte destes correrão por conta da CONTRATADA.

12.0 - SANÇÕES

12.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às penalidades constantes da Lei nº 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

12.2 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

12.2.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

12.2.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato; na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual; a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais; respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 12.2.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

12.3 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.4 – A aplicação da multa a que se referem os itens 12.1 e 12.2 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

13.0 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem

bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

13.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

13.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

13.2.1 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

13.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE;

13.3.1 - Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997;

13.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

13.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editais, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes;

13.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA

14.0 - DO ORÇAMENTO

14.1-As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: 3390.30.44 – Material de Sinalização Visual e Outros e Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0026 – Aprec. de Causas na Just. do Trab. do Est. de PE – Plano Orç. 01 do TRT 6ª Região.

ANEXO I
(Termo de Referência)

LISTA DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DISTRIBUÍDAS POR POLOS

POLO I (UNIDADES Administrativas do Grande Recife e Região Metropolitana) Considera-se Grande Recife e Região Metropolitana, para fins contratuais: Recife, Olinda, Paulista, Igarassu, São Lourenço da Mata, Vitória de Sto. Antônio, Cabo de Sto. Agostinho, Escada e Ipojuca		
01	EDF. SEDE E ANEXOS I, II e III	Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife
02	GALPÃO DO SERVIÇO DE MATERIAL/MANUTENÇÃO	R. do Brum, 617 - Bairro do Recife
03	GALPÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	R. do Brum, 107 - Bairro do Recife
04	BIBLIOTECA – EJ VI	Av. Beberibe, 301 - Encruzilhada - Recife
05	UNIDADE MEMORIAL	Av. E.Domingos Ferreira, 3510 - Boa Viagem Recife
06	EDF. SUDENE	Pç. Min. João Gonçalves de Souza, s/n - Ed. SUDENE - Engenho do Meio - Recife
07	FÓRUM TRABALHISTA DE CABO	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576 - Centro
08	VARA DO TRABALHO DE ESCADA	R. Pedro Batista, s/n - Escada
09	1ª VARA DO TRABALHO DE IGARASSU E D	BR 101 Norte, Km 26
10	2ª VARA DO TRABALHO DE IGARASSU	BR 101 Norte, Km 27
11	1ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA E DF	Rod. PE 60, Km 16/17 - Alto
12	2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA	Av. Francisco Alves de Souza - Centro
13	3ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA	R. Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro
14	1ª , 4ª E 5ª VARAS DO TRABALHO DE JABOATÃO	Estrada da Batalha, 1200/38 - Prazeres
15	2ª E 3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO E DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão
16	UNIDADE PIEDADE	R. Arão Lins de Andrade, 182 - Piedad
17	FÓRUM TRABALHISTA DE OLINDA	Rod. PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda
18	FÓRUM TRABALHISTA DE PAULISTA	R. Eptácio Pessoa, 275 - Paulista
19	VARA DO TRABALHO DE S. LOURENÇO	R. Dr. João Severino, 30 - S. Lourenço
20	VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	BR 232, Km 50,5
21	ARQUIVO GERAL (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	BR 232, Km 50,5
22	GALPÃO ARQUIVO GERAL-ANEXOS	R. Henrique de Holanda, 89 e 89-A
23	OUTRAS UNIDADES QUE VENHAM A SER INSTALADAS NESTE POLO	

POLOS 2, 3 e 4 (Barreiros, Palmares, Catende, Ribeirão, Carpina, Timbaúba, Goiana, Nazaré da Mata, Limoeiro, Caruaru, Garanhuns, Belo Jardim, Pesqueira e Setânia/PE)		
01	FORUM TRABALHISTA DE BARREIROS	Av. Tancredo Neves, s/n
02	VARA DO TRABALHO DE BELO JARDIM	R. Germiniano Maciel, 140 - Centro
03	VARA DO TRABALHO DE CARPINA	Av. Martinho Francisco, s/n - Cajá
04	FORUM TRABALHISTA DE CARUARU	Av. Agamenon Magalhães, 814 - M. de Nassau
05	3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU	R.Visconde de Inhaúma,2170,Nova Caruaru
06	VARA DO TRABALHO DE CATENDE	Av. Paulo Guerra, 272
07	VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS	R. São Bento, s/n
08	VARA DO TRABALHO DE GOIANA	Av. André Vital de Negreiro, 17
09	VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO	R. Severino V. Aragão, 78
10	1ª VARA DO TRABALHO DE NAZARÉ DA MATA	Pç. Fernando Ferreira, 23 - Centro
11	1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES	R. Sílvia Carlos Silva, 33 - Santa Rosa
12	2ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES	R. Violeta Griz, 240 - Santa Rosa
13	VARA DO TRABALHO DE PESQUEIRA	Av. Ezio Araújo, 415
14	1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO	BR 101 Sul, Km 82
15	2ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO	BR 101 Sul, Km 80 - Canavial
16	TERMO JUDICIAL DE SERTÂNIA	Av. Agamenon Magalhães, 113 - Centro
17	TERMO JUDICIAL DE SURUBIM	Rua Oscar Loureiro, s/n - Centro
18	VARA DO TRABALHO DE TIMBAÚBA	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna
19	OUTRAS UNIDADES QUE VENHAM A SER INSTALADAS NESTES POLOS	

POLOS 5,6 e 7 (Floresta, Serra Talhada, Salgueiro, Araripina, e Petrolina/PE)		
01	VARA DO TRABALHO DE ARARIPINA	R. Ana Ramos Lacerda, s/n
02	TERMO JUDICIAL DE FLORESTA	R. Alcina T. de Araújo, s/n
03	FORUM TRABALHISTA DE PETROLINA	Av. Fernando Góes, s/n
04	3ª VARA DO TRABALHO DE PETROLINA	R. Antonio Padilha, 55 - Centro
05	VARA DO TRABALHO DE SALGUEIRO	BR 232, Km 519 - Cohab
06	VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA	BR 232, Km 420 - Borborema
07	OUTRAS UNIDADES QUE VENHAM A SER INSTALADAS NESTES POLOS	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para Registro de Preços para eventual convecção e instalação de placas indicativas, suporte de placas, letreiros, placas de inauguração e condecorativas,, conforme Pregão Eletrônico 13/14 – Processo TRT6 nº 037/2014.

LOTE 01					
Item	Descrição	Local de instalação	Quant. Registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM BRONZE LAMINADO Nº 16, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM APLICAÇÃO DE BRASÃO COLORIDO	POLO 01	20 m ²		
TOTAL LOTE 01= R\$					

LOTE 02					
Item	Descrição	Local de instalação	Quant. Registrada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	PLACA EM AÇO ESCOVADO DE 15X10 CM DE DIMENSÃO E 1MM DE ESPESSURA COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO EM ESTOJO COM ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR EM VELUDO	POLO 01	50 unidades		
TOTAL LOTE 02= R\$					

LOTE 03					
Item	Descrição	Local de instalação	Quantidade Registrada	Preço Unitário	Preço Total
01	PLACA INDICATIVA EM CHAPA	POLO	35 m ²		

	GALVANIZADA DE 18 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO. FORNECER PARAFUSOS/BUCHAS PARA APLICAÇÃO.	01			
		POLOS 02,03 e 04	20 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
02	BRAÇADEIRA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS EM POSTES OU GRADES EXISTENTES (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS)	POLO 01	100 unid		
		POLOS 02,03 e 04	70 unid		
		POLOS 05,06 e 07	70 unid		
03	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 22, COM PINTURA ACETINADA, MONTADA EM EUCATEX, COM LETRAS EM SIGN – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO.	POLO 01	50 m²		
		POLOS 02,03 e 04	25 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
04	LETRAS E/OU PICTOGRAMA EM SIGN RECORTADO (PARA USO INTERNO) – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO. ADESIVAÇÃO FRONTAL OU POSTERIOR (POR TRÁS DO VIDRO – CONFORME PROJETO).	POLO 01	60 m²		
		POLOS 02,03 e 04	40 m²		
		POLOS 05,06 e 07	30 m²		
05	LETRA E/OU PICTOGRAMA EM SIGN RECORTADO (TIPO NAÚTICO-GARANTIA:05 ANOS) RECORTADO (PARA USO EXTERNO) INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO)	POLO 01	60 m²		
		POLOS 02,03 e 04	40 m²		
		POLOS 05,06 e 07	30 m²		
06	PLACA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO APLICADO SOBRE COMPENSADO DE 3MM, MOLDURA DE MADEIRA DE 2,0 CM, ACABAMENTO DE PINTURA COM	POLO 01	35 m²		
		POLOS 02,03 e 04	25 m²		

	PISTOLA (CONFORME MODELO EXISTENTE).	POLOS 05,06 e 07	15 m²		
07	PLACA EM SIGN (O FUNDO, LETRAS E ELEMENTOS GRÁFICOS RECORTADOS EM SIGN), APLICADOS SOBRE COMPENSADO DE 3MM, COM MOLDURA DE MADEIRA DE 2,0CM, COM ACABAMENTO DE PINTURA A PISTOLA (CONFORME MODELO EXISTENTE).	POLO 01	35 m²		
		POLOS 02,03 e 04	25 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
08	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO (FUNDO, LETRAS E ELEMENTOS GRÁFICOS)	POLO 01	40 m²		
		POLOS 02,03 e 04	25 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
09	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER, TAMANHO 15 X10 X 05 CM, COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI, PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO, (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.		
10	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER, TAMANHO 25X10X05 CM, COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO. (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.		
11	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER, TAMANHO 35X10X05 CM (VARIAÇÃO DE 5 CM), COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO. (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	POLO 01	80 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	100 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.		

12	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 10X10X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 2,00 CM.	POLO 01	80 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.		
13	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 20X15X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 2,00 CM.	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	70 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.		
14	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 30X15X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 5,00 CM.	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	70 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.		
15	PLACAS E/OU PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL, CORES DIVERSAS, COM ESPESSURA DE 5MM, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO.	POLO 01	25 m²		
		POLOS 02,03 e 04	15 m²		
		POLOS 05,06 e 07	10 m²		
16	SUPORTE PARA PLACAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PINTURA ACETINADA, CONFORME PROJETO.	POLO 01	80 metros (linear)		
		POLOS 02,03 e 04	50 metros (linear)		
		POLOS 05,06 e 07	30 metros (linear)		
17	POSTE EM FERRO GALVANIZADO,	POLO	35 metros		

	SECÇÃO QUADRADA DE 3,0X3,0 CM, COM ESPESSURA DE 3,0MM. PINTURA CONFORME PROJETO.	01	(linear)		
		POLOS 02,03 e 04	25 metros (linear)		
		POLOS 05,06 e 07	20 metros (linear)		
18	POSTE EM FERRO GALVANIZADO, SECÇÃO QUADRADA DE 5,0X5,0 CM, COM ESPESSURA DE 3,0MM, PINTURA CONFORME PROJETO.	POLO 01	35 metros (linear)		
		POLOS 02,03 e 04	25 metros (linear)		
		POLOS 05,06 e 07	20 metros (linear)		
19	PERFIL PARA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS AÉREAS – PERFIL METÁLICO GALVANIZADO TIPO “U”, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X30X30MM/ ESPESSURA DE 3,0MM (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS PARA FIXAÇÃO)	POLO 01	100 metros (linear)		
		POLOS 02,03 e 04	50 metros (linear)		
		POLOS 05,06 e 07	35 metros (linear)		
20	PELÍCULA JATEADA, PARA FUNDO DE PLACAS EM VIDRO OU ACRÍLICA	POLO 01	150 m²		
		POLOS 02,03 e 04	30 m²		
		POLOS 05,06 e 07	20 m²		
21	PELÍCULA PARA SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR, APLICAÇÃO EM VIDRO.	POLO 01	175 m²		
		POLOS	125 m²		

		02,03 e 04			
		POLOS 05,06 e 07	100 m²		
22	VIDRO TIPO BLINDEX, DE ESPESSURA 15MM, COM ACABAMENTO E BORDAS ARREDONDADAS (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM CALHAS)	POLO 01	25 m²		
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
23	VIDRO TIPO BLINDEX, DE ESPESSURA 10MM COM ACABAMENTO E BORDAS ARREDONDADAS (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM CALHAS)	POLO 01	25 m²		
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
24	CALHAS EM INOX COM APARAFUSAMENTO INTERNO PARA FIXAÇÃO DO VIDRO E CONJUNTO CALHA-VIDRO NA PAREDE (CONFORME MODELO EXISTENTE) – VER LAYOUT ANEXO	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
25	REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO (TIPO ALUREVEST/REYNOBOND, da ALCOA) COM ACABAMENTO NECESSÁRIO: PARA FIXAÇÃO: BUCHAS, PARAFUSOS E/OU COLAGEM	POLO 01	30 m²		
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

26	TUBO DE METALON, SECÇÃO QUADRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E VARIAÇÃO DE 30/20 MM A 80/40, CONFORME PROJETO	POLO 01	80 m²		
		POLOS 02,03 e 04	40 m²		
		POLOS 05,06 e 07	20 m²		
TOTAL LOTE 03 - R\$					

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **PRAZO DE GARANTIA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)

(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente) e (nº do CPF do signatário)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93 (CONFORME DECRETO Nº 4.358, DE 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-13/14 - Proc. TRT6 nº 037/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-13/14 - Proc. TRT6 nº 037/2014**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 2013, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região são registrados os preços **para eventual convecção e instalação de placas indicativas, suporte de placas, letreiros, placas de inauguração e condecorativas**, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-13/14 (Processo nº 037/20 14).

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

LOTE 01					
Item	Descrição	Local de instalação	Quant. Registrada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO, EM BRONZE LAMINADO Nº 16, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM APLICAÇÃO DE BRASÃO COLORIDO	POLO 01	20 m ²		
TOTAL LOTE 01= R\$					

LOTE 02					
Item	Descrição	Local de instalação	Quant. Registrada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	PLACA EM AÇO ESCOVADO DE 15X10 CM DE DIMENSÃO E 1MM DE ESPESSURA COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO EM ESTOJO COM ACABAMENTO INTERIOR E EXTERIOR EM VELUDO	POLO 01	50 unidades		
TOTAL LOTE 02= R\$					

LOTE 03					
Item	Descrição	Local de instalação	Quantidade Registrada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	PLACA INDICATIVA EM CHAPA GALVANIZADA DE 18 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO. FORNECER PARAFUSOS/BUCHAS PARA APLICAÇÃO.	POLO 01	35 m²		
		POLOS 02,03 e 04	20 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
02	BRAÇADEIRA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS EM POSTES OU GRADES EXISTENTES (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS)	POLO 01	100 unid		
		POLOS 02,03 e 04	70 unid		
		POLOS 05,06 e 07	70 unid		
03	PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO 22, COM PINTURA ACETINADA, MONTADA EM EUCATEX, COM LETRAS EM SIGN – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO.	POLO 01	50 m²		
		POLOS 02,03 e 04	25 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
04	LETRAS E/OU PICTOGRAMA EM SIGN RECORTADO (PARA USO INTERNO) – INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO. ADESIVAÇÃO FRONTAL OU POSTERIOR (POR TRÁS DO VIDRO – CONFORME PROJETO).	POLO 01	60 m²		
		POLOS 02,03 e 04	40 m²		
		POLOS 05,06 e 07	30 m²		
05	LETRA E/OU PICTOGRAMA EM SIGN RECORTADO (TIPO NAÚTICO-GARANTIA:05 ANOS) RECORTADO (PARA USO EXTERNO) INDICAÇÃO DE COR CONFORME PROJETO)	POLO 01	60 m²		
		POLOS 02,03 e 04	40 m²		
		POLOS 05,06 e 07	30 m²		

		07			
06	PLACA EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO APLICADO SOBRE COMPENSADO DE 3MM, MOLDURA DE MADEIRA DE 2,0 CM, ACABAMENTO DE PINTURA COM PISTOLA (CONFORME MODELO EXISTENTE).	POLO 01	35 m²		
		POLOS 02,03 e 04	25 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
07	PLACA EM SIGN (O FUNDO, LETRAS E ELEMENTOS GRÁFICOS RECORTADOS EM SIGN), APLICADOS SOBRE COMPENSADO DE 3MM, COM MOLDURA DE MADEIRA DE 2,0CM, COM ACABAMENTO DE PINTURA A PISTOLA (CONFORME MODELO EXISTENTE).	POLO 01	35 m²		
		POLOS 02,03 e 04	25 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
08	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO (FUNDO, LETRAS E ELEMENTOS GRÁFICOS)	POLO 01	40 m²		
		POLOS 02,03 e 04	25 m²		
		POLOS 05,06 e 07	15 m²		
09	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER, TAMANHO 15 X10 X 05 CM, COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI, PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO, (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.		
10	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM PRIMER, TAMANHO 25X10X05 CM, COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO. (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.		
11	LETRAS OU NÚMEROS DE CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	POLO 01	80 unid.		
		POLOS	100 unid.		

	PRIMER, TAMANHO 35X10X05 CM (VARIAÇÃO DE 5 CM), COM ACABAMENTO EM MASSA OU EPÓXI PINTADAS NA COR INDICADA EM PROJETO. (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS).	02,03 e 04			
		POLOS 05,06 e 07	80 unid.		
12	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 10X10X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 2,00 CM.	POLO 01	80 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	80 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.		
13	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 20X15X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 2,00 CM.	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	70 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.		
14	LETRAS OU NÚMEROS EM LETRA DE CAIXA, EM AÇO INOX , TAMANHO APROXIMADO DE 30X15X05CM , VARIAÇÃO POSSÍVEL DE 5,00 CM.	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	70 unid.		
		POLOS 05,06 e 07	60 unid.		
15	PLACAS E/OU PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL, CORES DIVERSAS, COM ESPESSURA DE 5MM, FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO.	POLO 01	25 m²		
		POLOS 02,03 e 04	15 m²		
		POLOS 05,06 e 07	10 m²		
16	SUPORTE PARA PLACAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PINTURA ACETINADA, CONFORME PROJETO.	POLO 01	80 metros (linear)		
		POLOS 02,03 e 04	50 metros (linear)		

		POLOS 05,06 e 07	30 metros (linear)		
17	POSTE EM FERRO GALVANIZADO, SECÇÃO QUADRADA DE 3,0X3,0 CM, COM ESPESSURA DE 3,0MM. PINTURA CONFORME PROJETO.	POLO 01	35 metros (linear)		
		POLOS 02,03 e 04	25 metros (linear)		
		POLOS 05,06 e 07	20 metros (linear)		
18	POSTE EM FERRO GALVANIZADO, SECÇÃO QUADRADA DE 5,0X5,0 CM, COM ESPESSURA DE 3,0MM, PINTURA CONFORME PROJETO.	POLO 01	35 metros (linear)		
		POLOS 02,03 e 04	25 metros (linear)		
		POLOS 05,06 e 07	20 metros (linear)		
19	PERFIL PARA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS AÉREAS – PERFIL METÁLICO GALVANIZADO TIPO “U”, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X30X30MM/ ESPESSURA DE 3,0MM (COM PARAFUSOS, BROCHAS E/OU BUCHAS PARA FIXAÇÃO)	POLO 01	100 metros (linear)		
		POLOS 02,03 e 04	50 metros (linear)		
		POLOS 05,06 e 07	35 metros (linear)		
20	PELÍCULA JATEADA, PARA FUNDO DE PLACAS EM VIDRO OU ACRÍLICA	POLO 01	150 m²		
		POLOS 02,03 e 04	30 m²		
		POLOS 05,06 e 07	20 m²		

21	PELÍCULA PARA SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR, APLICAÇÃO EM VIDRO.	POLO 01	175 m²		
		POLOS 02,03 e 04	125 m²		
		POLOS 05,06 e 07	100 m²		
22	VIDRO TIPO BLINDEX, DE ESPESSURA 15MM, COM ACABAMENTO E BORDAS ARREDONDADAS (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM CALHAS)	POLO 01	25 m²		
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
23	VIDRO TIPO BLINDEX, DE ESPESSURA 10MM COM ACABAMENTO E BORDAS ARREDONDADAS (PARA FIXAÇÃO EM PAREDE COM CALHAS)	POLO 01	25 m²		
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
24	CALHAS EM INOX COM APARAFUSAMENTO INTERNO PARA FIXAÇÃO DO VIDRO E CONJUNTO CALHA-VIDRO NA PAREDE (CONFORME MODELO EXISTENTE) – VER LAYOUT ANEXO	POLO 01	100 unid.		
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS 05,06 e 07	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
25	REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO (TIPO ALUREVEST/REYNOBOND, da ALCOA) COM ACABAMENTO NECESSÁRIO: PARA FIXAÇÃO: BUCHAS, PARAFUSOS E/OU COLAGEM	POLO 01	30 m²		
		POLOS 02,03 e 04	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
		POLOS	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

		05,06 e 07			
26	TUBO DE METALON, SECÇÃO QUADRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, E VARIAÇÃO DE 30/20 MM A 80/40, CONFORME PROJETO	POLO 01	80 m²		
		POLOS 02,03 e 04	40 m²		
		POLOS 05,06 e 07	20 m²		
TOTAL LOTE 03 - R\$					

EMPRESA VENCEDORA:
CNPJ:
REPRESENTANTE:
FONE:
E-MAIL:

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA
DO TRT DA 6ª REGIÃO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro dos licitantes que aceitam cotar o sistema com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	ITEM
1º	EMPRESA: CNPJ:	
2º	EMPRESA: CNPJ:	
3º	EMPRESA: CNPJ:	
4º	EMPRESA: CNPJ:	
5º	EMPRESA: CNPJ:	